

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025
Adesão nº 014/2025
Processo Administrativo nº 2026020831
Secretaria Municipal de Educação de Catalão**

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite nº 28 – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 422.317.871-72, residente e domiciliado na cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canapo nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II – Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.537.010-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 371.237.288-40, residente e domiciliada a Rua Açú nº 47 – Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas - SP, CEP: 13.098-335.

Têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 118/2025, firmado em 29 de maio de 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025011704, na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 107, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 009/2023 do TCM/GO e pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 118/2025, para a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento de manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e

acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, contados de **30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027**, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato referido.

2.2. Se realizado novo procedimento licitatório e formalizada nova contratação, este TERMO ADITIVO cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotada as providências administrativas para a sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o valor global de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO	VALOR FINAL
1	Peças - fornecimento parcelado de peças para veículos, originais, novas, primeiro uso, necessárias para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 600.000,00	1,30%	R\$ 592.200,00
2	Mão de Obra - prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 300.000,00	1,30%	R\$ 296.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 900.000,00	VALOR TOTAL COM DESCONTO	R\$ 888.300,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4303.5151 – 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

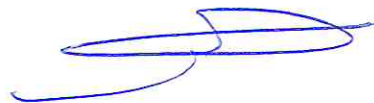
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.


E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 27 de maio de 2026.




Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME
CONTRATANTE

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025



Renata Nunes Ferreira
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: CARLOS E. GALVÃO
CPF: 409.847.021-72

2. 
Nome: Mariane M. Ciríaco
CPF: 040.653.021-10